



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 209/2026, DE 08 DE JULHO DE 2026

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção Simplificada de Bolsistas de Iniciação à Docência para atuarem no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid/IFFar**, em conformidade com o Edital Capes nº 10/2024 e a Portaria Capes nº 90/2024 e suas alterações.

1. DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – Pibid

1.1. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) é uma iniciativa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2. São objetivos do Pibid:

- I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - contribuir para a valorização do magistério;
- III - elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV - inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V - incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

de formação inicial para o magistério; e

VI - contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1 Bolsista de Iniciação à Docência: o estudante regularmente matriculado em curso de licenciatura integrante do Projeto Institucional da IES, com dedicação de carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais ao Pibid;

2.2 Coordenador Institucional: o professor da IES, responsável perante a CAPES por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades previstas no Projeto Institucional;

2.3 Coordenador de Área: o professor da IES responsável por planejar, organizar e orientar as atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica; e

2.4 Supervisor: o docente da Escola Parceira que integra o Projeto Institucional, responsável por acompanhar e supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência.

3. DOS CURSOS DE LICENCIATURA ENVOLVIDOS

3.1 Os cursos de Licenciatura que desenvolvem subprojetos do Pibid/IFFar, conforme o Projeto Institucional aprovado no Edital Capes Nº 10/2024, são:

a) Ciências Biológicas: *Campus Alegrete, Campus Júlio de Castilhos, Campus Panambi, Campus Santa Rosa e Campus São Vicente do Sul;*

b) Computação: *Campus Santo Augusto e Campus Santo Ângelo;*

c) Física: *Campus São Borja;*

d) Matemática: *Campus Alegrete, Campus Frederico Westphalen, Campus Júlio de Castilhos, Campus Santa Rosa e Campus São Borja.*

4. DAS VAGAS

4.1 Esta seleção destina-se ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro reserva, conforme Anexo I, de acordo com a necessidade do IFFar.

4.1.1. Cada núcleo de iniciação à docência corresponde ao grupo formado por 01 (um)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Coordenador(a) de Área, 03 (três) Supervisores(as) e 24 (vinte e quatro) bolsistas de iniciação à docência.

4.1.1.1. A participação de estudantes sem bolsa nos núcleos será regulamentada por orientações específicas da Capes.

4.2. Cada área poderá ter mais de um núcleo, de acordo com os limites mínimos e máximos de acadêmicos(as), conforme Portaria N° 90/2024 e suas alterações.

4.2.1. Os núcleos poderão ser fracionados em grupos de, no mínimo, 06 (seis) e, no máximo, 09 (nove) acadêmicos(as) por supervisor da Escola parceira.

4.3. A bolsa a que se refere este Edital será de R\$700,00 (setecentos) reais mensais e terá duração máxima até a finalização do projeto prevista para outubro de 2026.

4.4. A concessão e a gestão das bolsas serão reguladas por portaria específica da Capes.

4.4.1. É permitida a substituição de bolsistas na modalidade de iniciação à docência, desde que o prazo para o encerramento do Projeto Institucional seja superior a 03 (três) meses.

4.4.2 O cancelamento da bolsa consiste na interrupção definitiva do pagamento do benefício e poderá ser determinado pela CAPES ou pela IES, nos seguintes casos:

- I - afastamento das atividades do Projeto por período superior a 30 (trinta) dias;
- II - descumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria e nos editais do PIBID;
- III - desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- IV - comprovação de irregularidades;
- V - trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso (considera-se a data da colação de grau), no caso de alunos de licenciatura;
- VI - encerramento do Subprojeto ou do Projeto Institucional;
- VII - a pedido do bolsista.

5. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER A ESTE EDITAL

5.1. São requisitos para concorrer a este Edital:

I. Estar devidamente matriculado(a), no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFar), em uma das seguintes licenciaturas: Ciências Biológicas, Computação, Física e Matemática.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

II. Não possuir relação de trabalho com o IFFar ou com a Escola Parceira na qual desenvolverá suas atividades, bem como comprometer-se a não acumular bolsas, caso seja selecionado(a);

III. Declarar que possui pelo menos 10 (dez) horas semanais para dedicação às atividades do Pibid;

IV. Cadastrar, e manter atualizado, seu currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>.

V. Não ter sido desligado do programa por um dos motivos previstos nos incisos II, III ou IV do Art 41 da Resolução Capes 90/2024.

Parágrafo único: O(a) acadêmico(a) que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Pibid, desde que respeite os incisos III e IV do subitem 5.1 deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. **Período da inscrição:** De 08 a 12/07/2026.

6.2. **Procedimentos para realização da inscrição:** Será admitida a inscrição somente via internet, para o e-mail pibid@iffarroupilha.edu.br, devidamente identificada, a saber: no campo assunto do e-mail, deve constar “Inscrição para bolsista Pibid – Campus (identificar o campus) e nome do candidato”. No corpo do e-mail, deverá constar o seu nome completo e subprojeto pretendido (campus).

Parágrafo único: Não serão aceitas outras formas de inscrição diferentes da descrita neste Edital.

6.3. A inscrição, via e-mail, será o encaminhamento do(da) candidato(a) dos documentos solicitados e digitalizados:

6.3.1 Formulário de inscrição, devidamente preenchido (Anexo II) - **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO**;

6.3.2 Carta de Intenção de participação no Pibid (Modelo: Anexo III) – **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO**;

6.3.3 Declaração própria, devidamente assinada, de que não possui vínculo empregatício com o IFFar, ou com a Escola parceira onde será realizado o projeto, e que não acumulará outra bolsa, conforme Portaria N° 90/2024 e suas alterações, caso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

seja selecionado(a) como bolsista (Modelo: Anexo IV) – **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO**;

6.3.4 Declaração própria, devidamente assinada, de que dispõe de, pelo menos, 10 (dez) horas semanais para dedicação às atividades do Pibid (Modelo: Anexo V) – **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO**;

6.3.5 Histórico escolar atualizado - **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO**;

6.3.6 Comprovante ou atestado de matrícula atualizado do IFFar - **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO**;

6.3.7 Cópia da Carteira de Identidade – **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO**;

6.3.8 Cópia do CPF – **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO**;

6.3.9 Print da tela de registro do Currículo do(a) Candidato(a) na Plataforma Capes de Educação Básica, caso o(a) candidato(a) já tenha efetuado o cadastramento.

6.4 A não apresentação de qualquer um dos itens da documentação exigida (documentos obrigatórios), implicará o indeferimento da candidatura.

6.4.1 O preenchimento e o envio da documentação exigida, neste Edital, são de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as).

6.4.2 A Pró-Reitoria de Ensino e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por eventuais problemas técnicos (falhas na conexão, falta de energia elétrica) que possam ocorrer em quaisquer etapas deste processo seletivo.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção será composta pela Coordenação dos Programas Educacionais, Coordenadores de Área e Docentes de cada Licenciatura participante do núcleo do(a) candidato(a).

8. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, considerando as seguintes etapas/critérios de avaliação.

a) **Inscrição** que compreende o encaminhamento dos documentos solicitados no subitem 6.3 (e seus incisos) deste Edital;

b) **Carta de Intenções de participação no Pibid** (Anexo II), em formato pdf, por e-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

mail no ato da inscrição. A carta, de até duas páginas, deverá conter, de forma resumida, a trajetória acadêmica do(a) candidato(a), bem como suas motivações e intenções de participar do Programa. Os critérios de avaliação constam no Anexo VI; c) **Entrevista** a ser realizada conforme cronograma (item 12). O local e horário da entrevista serão divulgados no Edital com a Listagem Final das Inscrições Homologadas. Os critérios para entrevista constam no Anexo VI.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO

9.1. O Resultado Preliminar da Seleção obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

9.2. A divulgação do Resultado Preliminar da Seleção está prevista para o dia 30/03/2026, na página do processo: <https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>.

10. DOS RECURSOS

10.1. Do Resultado Preliminar da Seleção caberá recurso, que deverá ser encaminhado para o e-mail: pibid@iffarroupilha.edu.br. O modelo de recurso está no Anexo VII e de acordo com o cronograma deste Edital.

I. Os Recursos tratados no inciso anterior deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção, explicitando as respectivas razões;

II. Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos recebidos dentro do prazo, deferindo-os ou não.

Parágrafo único: Os Recursos encaminhados de forma diferente das instruções contidas no item 10, bem como fora do prazo estabelecido, neste Edital, serão desconsiderados.

11. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

11.1. O Resultado Final da Seleção será divulgado no sítio eletrônico Institucional www.iffarroupilha.edu.br, conforme o cronograma disponível no Edital.

12. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Datas	Etapas
08 a 12/07/2026	Período de inscrição dos(as) candidatos(as)
13/07/2026	Publicação da listagem preliminar das inscrições homologadas
14/07/2026 até às 12h	Prazo para interposição de recursos
14/07/2026 a partir das 15h	Publicação do resultado dos recursos e da listagem final das inscrições homologadas
15, 16 e 17/07/2026	Análise da carta de intenção e entrevista
20/07/2026	Publicação do resultado preliminar da seleção
20/07/2026 até as 12h	Prazo para interposição de recursos
20/06/2026 a partir das 15h	Publicação do resultado dos recursos e do resultado final da seleção

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O Edital completo estará disponível na página <https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>.

13.2 Informações adicionais a este edital poderão ser obtidas pelo e-mail: pibid@iffarroupilha.edu.br, contendo no campo “Assunto”: Edital Seleção Pibid/2026.

13.3 As vagas que vierem a surgir ao longo do ano, decorrentes de desistências de bolsistas e outros motivos, deverão ser preenchidas respeitando a classificação desta seleção.

13.4 Não havendo suplentes, poderão ser abertos editais complementares a este, de acordo com as necessidades de preenchimento de vagas.

13.5 Este edital terá vigência de um (01) ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por igual período.

13.6 Este edital poderá sofrer alterações, mediante prévia divulgação no Portal Institucional do IFFar (<https://www.iffarroupilha.edu.br>), sendo o candidato responsável por acompanhar as possíveis alterações no edital, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado os endereços supracitados.

13.7 É vedada a complementação de qualquer documento após a realização da inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

13.8 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.9 A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades verificadas durante o processo seletivo implicará a desclassificação do(a) candidato(a).

13.10 O início das atividades está condicionado à aprovação de vagas pela Capes.

13.11 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção e se necessário com a Pró-Reitoria de Ensino.

Santa Maria, 08 de julho de 2026.

PATRÍCIA ALESSANDRA MENEGUZZI METZ DONICHT

Pró-Reitora de Ensino

Port. Eletrônica n.º 698/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I

**NÚMERO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA E ENDEREÇO
ELETRÔNICO PARA INSCRIÇÃO**

Nº.	Núcleos de Iniciação à Docência	Campus	Vagas/ Cadastro de reserva	Endereço de e-mail para envio dos documentos
01	Ciências Biológicas	Panambi	01	pibid@iffarroupilha.edu.br
02	Ciências Biológicas	São Vicente do Sul	01	
03	Ciências Biológicas/ Computação	Santo Augusto	04	
04	Computação	Santo Ângelo	CR	
05	Física	São Borja	CR	
Total			06	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA – Pibid

1. Nome:		
2. Data de nascimento:		
3. Curso/campus:		
4. Semestre:		
5. Matrícula do(a) candidato(a):		
6. Endereço:		
Rua:		
Nº:	Apto.:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:		
Telefone: ()		
E-mail:		
7. CPF nº:		
8. RG nº:	Órgão de expedição:	Data de expedição:

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no Edital Nº ____/2026, do IFFar. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid.

Santa Maria, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PIBID

Eu, _____, candidato(a) a bolsista de iniciação à docência no subprojeto _____, campus _____ venho, perante a Comissão de Seleção, apresentar minhas motivações e intenções em participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid.

SUGESTÕES PARA ESCRITA DA CARTA: Breve histórico de sua trajetória acadêmica, relatando sua formação e, se houver, sua participação em projetos e eventos de ensino; conhecimento do Edital Capes Nº 10/2024 e da Portaria Capes Nº 90/2024 e suas alterações; suas expectativas e anseios em relação ao programa; a importância do Pibid para a formação inicial. (A CARTA DEVE TER, APROXIMADAMENTE, 02 PÁGINAS)

Santa Maria, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO
COM O IFFAR NEM COM A ESCOLA PARCEIRA DO IFFAR NO PIBID**

Eu, _____, candidato(a) à bolsista de iniciação à docência do Programa Pibid, no subprojeto _____, campus _____, declaro que não possuo vínculo empregatício com Instituto Federal Farroupilha nem com a Escola na qual serão desenvolvidas as atividades deste Programa.

Santa Maria, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA AS ATIVIDADES DO PIBID NO IFFAR

Eu, _____, candidato(a) a bolsista Pibid
no subprojeto _____, campus _____, declaro que
posso disponibilidade de, pelo menos, **10 (dez) horas semanais** para dedicação às
atividades deste Programa.

Santa Maria, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO VI

PLANILHA DE AVALIAÇÃO

(A SER PREENCHIDA PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO)

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PARA O PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID.

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

SUBPROJETO: _____ CAMPUS: _____

1. AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES

ITEM A SER CONSIDERADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
Breve histórico da trajetória acadêmica	2,0	
Domínio da norma padrão da língua portuguesa	2,0	
Objetividade, clareza e coerência de ideias	2,0	
Conhecimento básico do Edital Capes nº 10/2024 e Portaria Capes nº 90/2024 e suas alterações	2,0	
Capacidade de argumentação sobre o Pibid e formação inicial.	2,0	
Total		

2. ENTREVISTA

ITEM A SER CONSIDERADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente suas ideias	2,5	
Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela Comissão de Seleção	2,5	
Capacidade de explicitar argumentos que revelam a pertinência da sua participação como bolsista de iniciação à docência	2,5	
Demonstração de disponibilidade de tempo para envolvimento e atendimento às exigências do Programa	2,5	
Total		

Total Avaliação 1	Total Avaliação 2	Média Final



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do candidato:	
Subprojeto:	Campus:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)	

Santa Maria, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a):

NOTA: O formulário de recurso deverá ser digitalizado e encaminhado na forma de anexo para o e-mail (pibid@iffarroupilha.edu.br).